



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1332/95

**"DISPENSA LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO
QUE ESPECIFICA"**

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a nossa posse para dirigir os destinos do Município de Mundo Novo, ocorreu em 28/04/95;

Considerando que ao receber a Patrulha Rodoviária, encontramos a mesma em estado deplorável, e porque não dizer sucateada;

Considerando a inexistência de equipamentos aptos a desenvolver os trabalhos com resultados satisfatórios;

Considerando da urgência do atendimento na conservação das Estradas vicinais;

Considerando que a não realização na conservação das estradas vicinais ensejará aos agricultores do Município sérios transtornos no momento do escoamento da safra agrícola, ocasionando-lhes prejuízos de alta monta,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, fica dispensada a licitação para contratação de um caminhão basculante com capacidade aproximada de 12 m³ pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 1.995, para o transporte de terra para conservação das estradas vicinais, necessário ao atendimento de situação de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.**

Dr. Ademar Antonio da Silva
Prefeito Municipal